

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PR2022.12/CLHO-05158

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2022.12/CLHO-05158, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de papelaria e expediente destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal, especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA				
CNPJ: 25.510.732/0001-52				
ENDEREÇO: RUA LUIS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA.				
REPRESENTANTE: TASSIA LIANE ALVES NUNES, CPF: 962.317.423-34.				
E-MAIL: accornegocio@gmail.com TEL.: (86) 99643-2650				
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor total
38	CADERNO quadrículado	1300	UN	R \$ 1.508,00
40	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA em acrílico divisões fixam	800	CX	R \$ 23,08
41	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto em políonda 25 x 35 x 13,5 cm (cores variadas)	3600	UN	R \$ 3,96
46	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal vermelha	1100	CX	R \$ 16,21
48	CANETA MARCA TEXTO - embalagem contendo 12 unidades não tóxico, cor amarela, composição: resina termoplástica tinta a base de água, corantes, ponta poliéster, possui selo INMETRO (NBR 11786)	3800	CX	R \$ 5,58
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 cor preta pct com 100 unid	350	PC	R \$ 5,30

52	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 cristal pct com 100 unid	450	PC	R \$ 20,71	R \$ 9.319,50
53	CARBONO AZUL caixa com 100 fls	110	CX	R \$ 21,79	R \$ 2.396,90
55	CARTOLINA LISA 150g 51cmx67cm cores variadas	6250	UN	R \$ 0,40	R \$ 2.500,00
56	CARTUCHO REFIL para marcador de quadro / com 12 unid cor azul	1080	CX	R \$ 27,65	R \$ 29.862,00
57	CARTUCHO REFIL para marcador de quadro / com 12 unid cor preta	1080	CX	R \$ 22,29	R \$ 24.073,20
59	CLIPS 2/0 cx 500 gr galvanizado	6750	CX	R \$ 5,68	R \$ 38.340,00
61	CLIPS 3/0 caixas 500 gr galvanizado	5625	CX	R \$ 5,46	R \$ 30.712,50
62	CLIPS 3/0 caixas 500 gr galvanizado	1875	CX	R \$ 5,46	R \$ 10.237,50
63	CLIPS 6/0 cx 500 gr galvanizado	5625	CX	R \$ 5,95	R \$ 33.468,75
64	CLIPS 6/0 cx 500 gr galvanizado	1875	CX	R \$ 5,95	R \$ 11.156,25
65	CLIPS 8/0 caixas 500 gramas galvanizado	5475	CX	R \$ 5,73	R \$ 31.371,75
67	COLA BASTÃO - peso líquido de 8 gramas, atóxica, composição clicerina, possuir selo do INMETRO	4900	UN	R \$ 0,74	R \$ 3.626,00
69	COLA BRANCA 1 KG, não tóxica, lavável, composição: resina vinilica, tensoativos, plastificante, conservantes possuir selo INMETRO.	3175	UN	R \$ 9,96	R \$ 31.623,00
70	COLA BRANCA para papel tubo de 40 gr	6320	UN	R \$ 0,62	R \$ 3.918,40
72	COLA GLITER - polímero vinílico, tensoativos conservantes, plastificante possuir selo inmetro cores variadas (caixa c/6 unid)	1750	CX	R \$ 4,55	R \$ 7.962,50
74	COMPASSO ESCOLAR 12,5 x 13 x 2,5cm (a x l x p)	400	UN	R \$ 3,90	R \$ 1.560,00
75	CORRETIVO À BASE de água c/18 ml, nao tóxico inodoro, possuir selo INMETRO cx c/ 12 unid	550	CX	R \$ 12,88	R \$ 7.084,00
88	FITA ADESIVA colorido 12 mm x 10 m, cores variadas.	3700	UN	R \$ 0,66	R \$ 2.442,00
90	FITA ADESIVA larga 45 mm x 45 m transparente	3600	UN	R \$ 2,62	R \$ 9.432,00
95	FITA DUREX transparente medida 12 mm x 50 mm	3420	UN	R \$ 1,21	R \$ 4.138,20
96	FITA MÉTRICA 150 cm	900	UN	R \$ 1,27	R \$ 1.143,00
97	FITILHO 5 mm x 50 m cores sortidas	3150	RL	R \$ 1,59	R \$ 5.008,50
102	GIZÃO DE CERA caixa com 12 unidades	1860	CX	R \$ 5,85	R \$ 10.881,00
107	GRAMPO plástico estendido 300x90x112 mm pct com 50 und	1100	PC	R \$ 9,46	R \$ 10.406,00
108	GRAMPO cobreado 106/8	3265	CX	R \$ 6,57	R \$ 21.451,05
109	GRAMPO cobreado 106/10	2449	CX	R \$ 12,56	R \$ 30.759,44
112	GRAMPO para grameador 26/6 - embalagem contendo 5000 unidades sendo 24 pentes tipo cobreados, produto não perecível composição: arame de aço revestido resistente a oxidação	5300	CX	R \$ 3,28	R \$ 17.384,00
115	LÁPIS DE COR pequeno cx com 12 cores	900	CX	R \$ 1,38	R \$ 1.242,00
116	LÁPIS PRETO caixa com 144 unidades	550	CX	R \$ 21,89	R \$ 12.039,50
117	LIVRO DE ATA - 100 folhas capa preta, capa papelão revestido de papel kraft, folhas internas 56g/m - formato mínimo de 205 x 200 mm	2280	UN	R \$ 6,22	R \$ 14.181,60
119	LIVRO DE PONTO 2 assinaturas formato 216 mm x 320 mm 100 fls	1900	UN	R \$ 12,75	R \$ 24.225,00
121	MASSA DE MODELAR 180gr caixa com 12 unidades 1ª linha	700	CX	R \$ 2,70	R \$ 1.890,00
122	MOLHA DEDO (em pasta) atóxico peso líquido 12g	450	UN	R \$ 1,11	R \$ 499,50
123	PALITO DE PICOLÉ com as extremidades arredondas pct com 100	1400	PC	R \$ 1,82	R \$ 2.548,00
124	PALITO PARA CHURRASCO pacote com 100 unidades	700	PC	R \$ 2,31	R \$ 1.617,00
127	PAPEL A3 CX com 05 pacote 500 folhas cada	750	UN	R \$ 137,24	R \$ 102.930,00
128	PAPEL A3 CX com 05 pacote 500 folhas cada	250	UN	R \$ 137,24	R \$ 34.310,00
129	PAPEL A4 180 gr com 120 folhas (papel para histórico)	600	PC	R \$ 8,83	R \$ 5.298,00
130	PAPEL CAMURÇA 60cm x 40cm cores variadas	6600	UN	R \$ 1,11	R \$ 7.326,00
132	PAPEL celafone	2220	UN	R \$ 0,86	R \$ 1.909,20
133	PAPEL COLOR set, 110 gramas, 48 x 66cm cores sortidas, pacote com 20 folhas.	1800	PC	R \$ 9,70	R \$ 17.460,00
139	PAPEL EMBORRACHADO material: borracha eva, aplicação: confecção de painéis, comprimento: 60 cm, espessura: 2 cm, largura: 40 cm, padrão: estampado	5900	FLH	R \$ 2,21	R \$ 13.039,00
142	PAPEL FANTASIA com brilho cores variadas	2900	UN	R \$ 0,29	R \$ 841,00
148	PAPEL OFÍCIO COLORIDO pct c/100 unid. cores variadas	1180	PC	R \$ 4,12	R \$ 4.861,60
153	PASTA ARQUIVO morto plástico 350 x 130 x 245 mm	7000	UN	R \$ 4,02	R \$ 28.140,00
159	PASTA SANFONADA para A4 com 12 divisórias	4725	UN	R \$ 16,95	R \$ 80.088,75
160	PASTA SANFONADA para A4 com 12 divisórias	1575	UN	R \$ 16,95	R \$ 26.696,25



164	PERFURADOR de metal 02 furos com capacidade para 50 folhas com margeador em metal	600	UN	R \$ 46,51	R \$ 27.906,00
168	PINCEL para pintura nº 18	1000	UN	R \$ 3,10	R \$ 3.100,00
172	PINCEL ATÔMICO grosso composição: resina termoplástica tinta a base de água, corantes aditivos, ponta de feltro (cores azul, preto, verde e vermelho)	370	CX	R \$ 1,58	R \$ 584,60
173	PISTOLA COLA quente para refil fino- incluso suporte de metal para escanso, plug de acordo com as normas do INMETRO	800	UN	R \$ 8,70	R \$ 6.960,00
178	QUADRO DE AVISO 90 x 60 cortiças com moldura de alumínio	230	UN	R \$ 48,00	R \$ 11.040,00
180	RELÓGIO DE PAREDE comum	70	UN	R \$ 13,83	R \$ 968,10
182	SAQUINHO DE PIPOCA/pacote com 100	12550	PC	R \$ 5,20	R \$ 65.260,00
Valor total					R \$ 964.336,54

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

3. Quantitativo por órgão participante

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	SEMPG	SEMUS	SEMED	SEMASC
1	AGENDA, tipo executivo, revestimento capa papelão, quantidade folhas 352 fl, gramatura 1200 g/m2, comprimento 148 mm, tipo encadernação costurada, largura 205 mm, tipo papel miolo off set, características adicionais tipo executiva demesa, quantidade páginas 352, formato folhas 14x20 cm	Unidade	200	300	240	100
2	ALFINETE para mapa- embalagem contendo 50 unid, nº 1, cabeça de poliestireno de cor preta	Caixa	100	1.000	100	80
3	ALGODÃO - algodão tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alveado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	Embalagens	50	200	50	50
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - embalagem contendo 1 unid, almofada nº3, tampa de metal, composição: feltro, tecido, tinta a base de água, corante, resina termoplástica (cores azul, preto e vermelho)	Unidade	100	800	210	120
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, nº 2, no tamanho de 5,9 x 9,4cm, caixa com 01 unidade	Unidade	100	800	210	120
6	APAGADOR quadro branco material base: feltro, material corpo: acrílico, altura: 10 cm, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis	Unidade	20	150	140	50
7	APONTADOR de lápis com deposito	Unidade	300	650	330	200
8	APONTADOR simples	Unidade	200	700	340	300
9	ARQUIVO morto papelão	Unidade	1.000	5.000	1.500	700
10	BALÃO CANUDO tamanho 150 sr pacote com 50 unid	Pacote	500	5.000	3.000	4.000
11	BALÃO LÁTEX, nº7, liso cores variadas	Pacote	500	4.000	5.000	5.000
12	BALÃO LÁTEX, nº7, liso, sortido	Pacote	500	4.000	5.000	5.000
13	BAMBOLE de plástico	Unidade	0	150	150	500
14	BARBANTE - embalagem plástica, contendo 1 rolo, 4/6,100% algodão, peso líquido 200 gr	Pacote	50	100	80	3.000
15	BASTÃO cola quente fino	Unidade	200	1.500	2.000	5.000
16	BASTÃO cola quente grosso	Unidade	200	1.500	2.000	5.000
17	BATERIA alcalina 9v	Unidade	50	500	100	500
18	BLOCO para anotação com adesivo/cores sortidas	Unidade	1.000	2.000	1.600	5.000
19	BOLA de isopor 100mm	Unidade	200	350	400	1.000
20	BOLA de isopor 50mm	Unidade	200	350	400	1.000
21	BOLA de isopor 75mm	Unidade	200	350	400	1.000
22	BOLA de isopor de 60 mm	Unidade	250	350	400	1.000

23	BORRACHA apagadora escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 30 mm, cor branca, tipo macia	Unidade	100	1.500	300	100
24	CADERNO brochura - 48 folhas, tamanho mínimo:140 x 202 mm	Unidade	200	1.800	800	500
25	CADERNO brochura universitário- formato 270x275mm com 96 folhas pautadas	Unidade	1.000	1.000	1.000	800
26	CADERNO brochura 60 folhas com pauta	Unidade	200	500	400	500
27	CADERNO brochura 80 fls c/pauta	Unidade	100	600	400	500
28	CADERNO brochura, capa dura, 200mm x 275mm, 96 folhas grande	Unidade	1.000	1.000	1.000	800
29	CADERNO costurado capa dura ¼ formato 200 mm x 140mm com 96 fls c/ pauta	Unidade	1.000	1.000	1.000	500
30	CADERNO costurado capa dura universitario formato 275 mm x 200 mm com 96 fls c/ pauta	Unidade	1.000	800	500	500
31	CADERNO de caligrafia 40 folhas	Unidade	0	1.000	1.500	500
32	CADERNO de desenho 40 folhas	Unidade	0	1.500	1.500	500
33	CADERNO espiral 10 materias capa dura	Unidade	100	1.500	1.500	500
34	CADERNO grande 1 matéria capa dura 96 folhas	Unidade	0	1.500	1.500	500
35	CADERNO quadriculado	Unidade	0	800	0	500
36	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA em acrílico 3 divisões fixam	Caixa	100	2.000	1.000	100
37	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto em polionda 25 x 35 x 13,5 cm (cores variadas)	Unidade	100	1.500	1.300	700
38	CALCULADORA com 12 caracteres no display tamanho aprox. 11 cm x 14cm	Unidade	200	400	300	150
39	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal azul cx com 50 und	Caixa	300	2.000	1.200	300
40	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal preta	Caixa	300	500	1.200	300
41	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal vermelha	Caixa	200	100	500	300
42	CANETA HIDROGRÁFICA - embalagem plástica contendo 12 cores variadas, tamanho grande, tampa antiasfixiante, composição: ponta de feltro resina plástica tinta atóxica possuir selo INMETRO	Embalagens	100	800	600	300
43	CANETA MARCA TEXTO - embalagem contendo 12 unidades não tóxico, cor amarela, composição: resina termoplástica tinta a base de água, corantes, ponta poliéster, possuir selo INMETRO (NBR 11786)	Caixa	500	1.400	1.600	300
44	CANETA PARA TECIDO cx com 06 unid. cor preta	Unidade	0	200	150	100
45	CANUDO DE PLÁSTICO - fino pct c/800 unid	Pacote	0	300	250	100
46	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 cor preta pct com 100 unid	Pacote	0	100	150	100
47	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 cristal pct com 100 unid	Pacote	0	100	150	200
48	CARBONO AZUL caixa com 100 fls	Caixa	0	10	0	100
49	CARTOLINA BRANCA - formato mínimo: 50x66 cm	Unidade	200	500	2.000	3.000
50	CARTOLINA LISA 150g 51cmx67cm cores variadas	Unidade	200	500	2.550	3.000
51	CARTUCHO REFIL para marcador de quadro / com 12 unid cor azul	Caixa	0	0	1.000	80
52	CARTUCHO REFIL para marcador de quadro / com 12 unid cor preta	Caixa	0	0	1.000	80
53	CARTUCHO REFIL para marcador de quadro / com 12 unid cor vermelha	Caixa	0	0	1.000	80
54	CLIPS 2/0 cx 500 gr galvanizado	Caixa	500	2.500	2.000	4.000
55	CLIPS 3/0 caixas 500 gr galvanizado	Caixa	500	1.500	1.500	4.000
56	CLIPS 6/0 cx 500 gr galvanizado	Caixa	500	1.500	1.500	4.000
57	CLIPS 8/0 caixas 500 gramas galvanizado	Caixa	300	1.500	1.500	4.000
58	COLA BASTÃO - peso líquido de 8 gramas, atóxica, composição glicerina, possuir selo do INMETRO	Unidade	200	800	900	3.000
59	COLA BRANCA - 90 gramas, não toxica, composição: acetato de polivinila, possuir selo do INMETRO	Unidade	500	450	500	5.000
60	cola BRANCA 1 KG, não tóxica, lavável, composição: resina vinilica, tensoativos, plastificante, conservantes possuir selo INMETRO.	Unidade	10	45	120	3.000
61	COLA BRANCA para papel tubo de 40 gr	Unidade	200	450	670	5.000
62	COLA COLORIDA 23 gr embalagem com 6 cores	Caixa	50	500	600	5.000
63	COLA GLITER - polímero vinílico, tensoativos conservantes, plastificante possuir selo inmetro cores variadas (caixa c/6 unid)	Caixa	50	550	650	500
64	COLA ISOPOR 500 gr	Unidade	50	800	700	5.000
65	COMPASSO ESCOLAR 12,5 x 13 x 2,5cm (a x l x p)	Unidade	50	0	250	100
66	CORRETIVO À BASE de água c/18 ml, nao tóxico inodoro, possuir selo INMETRO cx c/ 12 unid	Caixa	150	100	200	100
67	ELÁSTICO AMARELO nº 18	Pacote	50	80	60	500
68	ENVELOPE BRANCO 25 cm x 35,3 cm	Unidade	2.000	10.000	3.500	3.000
69	ENVELOPE PARDO 16 x 22	Unidade	500	5.000	3.480	3.000
70	ENVELOPE PARDO 240 x 340	Unidade	500	10.000	4.800	3.000
71	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 9 mm	Unidade	0	0	500	300
72	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 20 mm	Unidade	0	0	500	300
73	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 29 mm	Unidade	0	0	500	300
74	ESQUADRO ESCOLAR 21 cm x 45º	Unidade	50	0	200	50
75	ESQUADRO ESCOLAR 21 cm x 60º	Unidade	50	0	200	50
76	ESTILETE "FINO" - lâmina estreita 9 mm corpo de plástico, sistema de trava	Unidade	400	400	400	300



entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7892/2013.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor

comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido



injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Coelho Neto/MA, 29 de março de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PR2022.12/CLHO-05172

O Município de Coelho Neto - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 13.734.158/0001-37, com sede na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Jesuslene Sousa da Luz, portadora do CPF nº 342.663.723-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2022.12/CLHO-05172, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA,

especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	
CNPJ: 11.494.673/0001-61	
ENDEREÇO: RUA UMBILINO 14 - QUADRA 268 - Nº 04 - GALPÃO 03/04, DIRCEU ARCOVERDE II, TERESINA-PI	
RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	
CPF: 984.760.093-72	
E-MAIL: tdbteresina@gmail.com	TELEFONE: (86) 99999-6436

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO (SUCO CONCENTRADO). SABOR CAJÁ, composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	1200	GAL	R\$ 34,99	R \$ 41.988,00
20	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO (SUCO CONCENTRADO). SABOR MARACUJÁ composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	500	GAL	R\$ 49,80	R \$ 24.900,00
21	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO (SUCO CONCENTRADO). SABOR TAMARINDO composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	1080	GAL	R\$ 34,99	R \$ 37.789,20
22	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO (SUCO CONCENTRADO). SABOR TAMARINDO composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	360	GAL	R\$ 34,99	R \$ 12.596,40
25	IOGURTE, SABOR MORANGO, composição: bebida lactea líquida polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original, validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega, legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005, unidade de fornecimento: 1 LT	16545	L	R\$ 3,89	R \$ 64.360,05
26	IOGURTE, SABOR MORANGO, composição: bebida lactea líquida polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original, validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega, legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005, unidade de fornecimento: 1 LT	5515	L	R\$ 3,89	R \$ 21.453,35
27	IOGURTE, SABOR COCO, composição: bebida lactea líquida polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original, validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega, legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005, unidade de fornecimento: 1 LT	16545	L	R\$ 3,89	R \$ 64.360,05
28	IOGURTE, SABOR COCO, composição: bebida lactea líquida polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original, validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega, legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005, unidade de fornecimento: 1 LT	5515	L	R\$ 3,89	R \$ 21.453,35
29	IOGURTE, SABOR FALADA DE FRUTAS, composição: bebida lactea líquida polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original, validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega, legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005, unidade de fornecimento: 1 LT	16545	L	R\$ 3,89	R \$ 64.360,05

